



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01 – 15 de novembro de 2024

ASSUNTO: Informações técnicas e orientações sobre os fluxos laboratoriais e de tratamento da Tuberculose no estado da Paraíba

TUBERCULOSE ATIVA

A tuberculose (TB) é uma doença infectocontagiosa causada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, popularmente conhecido como bacilo de Koch (BK), de fácil transmissão, sendo a forma pulmonar a principal responsável pela manutenção da cadeia de transmissão. No entanto, a forma extrapulmonar ocorre mais frequentemente em pessoas que vivem com HIV.

A transmissão se faz por via respiratória, pela inalação de aerossóis produzidos pela tosse, fala ou espirro de um doente com tuberculose ativa pulmonar ou laríngea. Na tuberculose extrapulmonar outros sintomas podem surgir, de acordo com o órgão acometido. No Brasil, assim como em outros países que possuem condições de vida semelhantes, alguns grupos populacionais têm maior vulnerabilidade para a TB.

Tabela 1. Risco de adoecimento por tuberculose nas populações vulneráveis.

Populações vulneráveis	Risco de adoecimento por TB
Pessoas vivendo em situação de rua	56 X maior
Pessoas vivendo com o HIV	28 X maior
Pessoas privadas de liberdade	28 X maior
Indígenas	3 X maior

Fonte: CGPNCT/SVS/MS.

A reinfecção por TB pode ocorrer se a pessoa tiver uma nova exposição, sendo mais comum em áreas onde a prevalência da doença é alta. Ressalta-se que a infecção prévia pelo *M. tuberculosis* não confere imunidade e recidivas podem ocorrer devido a novas infecções.

Diagnóstico

Toda pessoa que apresente tosse por 3 ou mais semanas deverá procurar o Posto de Saúde mais próximo de sua residência para ser avaliado pelo profissional de saúde médico ou enfermeiro e fazer o exame do escarro para detecção (baciloscopia ou TRM).

A **baciloscopia** de escarro é indicada nas seguintes condições:

- no sintomático respiratório, durante estratégia de busca ativa;
- em caso de suspeita clínica e/ou radiológica de TB pulmonar, independentemente do tempo de tosse;
- para acompanhamento mensal e controle de tratamento em casos pulmonares com confirmação laboratorial.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

Amostras utilizadas para realizar o exame de baciloscopia:

- Qualquer amostra clínica, desde que os serviços possam processá-las (O diagnóstico laboratorial de micobactérias pode ser realizado a partir de amostras provenientes de vários sítios do corpo humano e, para o diagnóstico da tuberculose, as amostras vão depender da forma de tuberculose que está sendo investigada, se tuberculose pulmonar ou extrapulmonar);
- Comumente, as amostras mais utilizadas são: escarro espontâneo e escarro induzido.

O **TRM-TB** é um teste de amplificação de ácidos nucleicos utilizado para detecção de DNA dos bacilos do complexo *M. tuberculosis* e triagem de cepas resistentes à rifampicina pela técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR) em tempo real (WHO, 2011). O teste apresenta o resultado em aproximadamente duas horas em ambiente laboratorial, sendo necessária somente uma amostra de escarro. Está indicado nas seguintes situações:

- Diagnóstico de casos novos de TB pulmonar e laríngea em adultos e adolescentes;
- diagnóstico de casos novos de TB pulmonar e laríngea em adultos e adolescentes de populações de maior vulnerabilidade;
- diagnóstico de TB extrapulmonar nos materiais biológicos já validados;
- triagem de resistência à rifampicina nos casos de retratamento;
- triagem de resistência à rifampicina nos casos com suspeita de falência ao tratamento da TB.

Atenção: O TRM-TB não identifica micobactérias não tuberculosas (MNT). Em caso de suspeita de MNT, solicitar cultura e identificação de espécie no processo de investigação diagnóstica, sendo necessário duas amostras coletadas em dias distintos para confirmação do crescimento.

A **cultura** (CBK – pulmonar) deverá ser realizada independentemente do resultado da baciloscopia para todos os casos com suspeita de TB. A cultura é realizada em apenas uma das amostras coletadas. A cultura e o TSA poderão ser realizados em meio sólido ou líquido, de acordo com a disponibilidade local.

Atualmente, o Ministério da Saúde recomenda que seja realizada cultura para micobactérias com teste de sensibilidade antimicrobiano (TSA) nas seguintes situações:

- Todo caso com diagnóstico de TB por meio de TRM-TB deverá realizar cultura e TS, independentemente de apresentar ou não resistência à rifampicina;
- todo caso com suspeita de TB com TRM-TB negativo, com persistência do quadro clínico, deverá realizar cultura e TS.
- Casos identificados com resistência à rifampicina diagnosticado por TRM-TB devem ter a cultura e o TS realizados preferencialmente por método automatizado, visando a agilizar o diagnóstico.

Amostras utilizadas para realiza o exame de cultura (CBK – pulmonar):

- Amostras pulmonares e extrapulmonares, como: escarro espontâneo e escarro induzido; lavado gástrico, LCR, urina, aspirado gástrico, entre outros.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.

Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

Atenção:

- Todos os tipos de amostras podem ser utilizados na realização da cultura, no entanto, será necessário entrar em contato com o laboratório do serviço que se pretende enviar, para saber se processam ou não o tipo de amostras que serão coletadas.
- A depender da amostra coletada, é necessário consultar o manual de recomendações do Ministério da Saúde ou o Manual de coleta.

Quadro 1. Serviços que realizam metodologias para o diagnóstico da tuberculose por Macrorregião - PB

1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE			
Serviço de Saúde	Tipo de exame	Amostras recebidas	Regiões pactuadas para envio de amostras
Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga – João Pessoa	Baciloscopia, TRM e Cultura + TSA	Todas as amostras pulmonares e extrapulmonares.	Municípios da 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 12ª e 14ª RS.
Laboratório Central de Saúde Pública Dra. Telma Lobo (LACEN/PB) – João Pessoa	Baciloscopia, cultura, TSA, TRM e identificação preliminar (prova para identificação de MNT ou TB).	Todas as amostras pulmonares e extrapulmonares.	Recebe amostra de todos os serviços do estado.
Centro de Saúde de Mandacaru – João Pessoa	Baciloscopia, TRM e Cultura + TSA	Escarro induzido e escarro espontâneo.	Unidades de Saúde da Capital e Unidades Prisionais.
Lacen Municipal de Cabedelo	Baciloscopia e Cultura + TSA	Escarro induzido e escarro espontâneo.	Unidades de Saúde Municipal.

2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE			
Serviço de Saúde	Tipo de exame	Amostras recebidas	Regiões pactuadas para envio de amostras
Centro de Referência Municipal em Tuberculose e Hanseníase – Campina Grande	Baciloscopia, TRM e Cultura + TSA (CBK – pulmonar)	Escarro induzido e escarro espontâneo.	Municípios da 3ª Região de Saúde.
Laboratório Municipal – Alagoa Grande	Baciloscopia	Escarro induzido e escarro espontâneo.	Serviços de Saúde do município de Alagoa Grande.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>

SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE			
Serviço de Saúde	Tipo de exame	Amostras recebidas	Regiões pactuadas para envio de amostras
Lacen Municipal de Patos	Baciloscopia	Escarro induzido e escarro espontâneo.	Serviços de Saúde do município de Patos.
Lacen Sertão - Patos	Baciloscopia, TRM e Cultura +TSA (CBK – pulmonar)	Escarro induzido, escarro espontâneo e aspirado traqueal.*	Municípios da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, e 13ª Regiões de Saúde.
Policlínica Mirian Gadelha - Sousa	Baciloscopia	Escarro induzido e escarro espontâneo.	Serviços de Saúde o município de Sousa.
Policlínica Orcino Guedes (Laboratório Municipal de Cajazeiras)	Baciloscopia	Escarro induzido e escarro espontâneo.	Serviços de Saúde do município de Cajazeiras

Fonte: Lacen-PB, 2024

*É possível fazer o envio de outras amostras através do LACEN Sertão, para isso, é necessário contato prévio com o laboratório para articular a coleta, armazenamento e envio das amostras.

Quadro 2. Quantidade de amostras de escarro por tipo de exame

PARA DIAGNÓSTICO DE CASOS NOVOS E RETRATAMENTOS		
Exame	Nº de amostras	Quando coletar?
Baciloscopia	Duas	1ª amostra – na 1ª consulta ou na visita domiciliar
		2ª amostra – na manhã do dia seguinte à consulta ou visita
TRM-TB	Uma	Na 1ª consulta ou na visita domiciliar
Cultura + TSA	Uma (TB) Duas (MNT)	De acordo com o período de solicitação

PARA ACOMPANHAMENTO DE CASOS NOVOS E RETRATAMENTOS		
Exame	Nº de amostras	Quando coletar?
Baciloscopia	Uma/mês de tratamento	No dia da consulta mensal de acompanhamento, em casa ou na unidade de saúde

Fonte: Brasil, 2016.

Orientações sobre conservação e transporte de amostras:

Idealmente, as amostras clínicas devem ser enviadas e processadas no laboratório imediatamente após a coleta. As unidades de saúde deverão receber, a qualquer hora de seu período de funcionamento, as amostras coletadas na unidade ou no domicílio e conservá-las, sob refrigeração, até no máximo 7 dias após o recebimento. Não é recomendada a conservação de amostras em temperatura ambiente por mais de 24 horas.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.

Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>

SESOFN202437161A

**GERÊNCIA:**Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde**GERÊNCIA OPERACIONAL:**Gerência Operacional
de Condições Crônicas**NÚCLEO:**Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

No transporte de amostras, deve-se considerar três condições importantes: refrigeração; proteção contra a luz solar; e acondicionamento adequado para que não haja risco de derramamento. Para transportar potes de escarro da unidade de saúde para o laboratório, recomenda-se a utilização de caixas térmicas com gelo reciclável ou cubos de gelo dentro de um saco plástico. As requisições dos exames devem ser enviadas com o material, fora da caixa de transporte.

O diagnóstico laboratorial da tuberculose (TB) pulmonar e laríngea se dá, na grande maioria dos casos, por meio de exames de escarro. Tanto a baciloscopia como a cultura para micobactéria com identificação de espécie (CM) e, mais recentemente, o teste rápido molecular para a tuberculose (TRM-TB) depende da qualidade e quantidade de amostra de escarro para garantia da qualidade dos resultados. Para tanto, devem ser coletados de 5 a 10 ml de escarro.

Tratamento

No Brasil o esquema básico para tratamento da tuberculose ativa é padronizado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS e compreende duas fases:

1. **Intensiva ou de ataque** - tem o objetivo de reduzir rapidamente a população bacilar, como consequência a contagiosidade. Essa fase tem duração de dois (2) meses.
2. **Manutenção** - tem o objetivo de eliminar os bacilos latentes e ou persistentes, reduzindo a possibilidade de recidiva da doença. Essa fase tem duração de quatro (4) meses, completando o total de seis (6) meses de tratamento.

A apresentação farmacológica dos medicamentos, para o esquema básico é de comprimidos em doses fixas combinadas com a apresentação tipo 4 em 1 (RHZE) ou 2 em 1 (RH).

O esquema básico em crianças (< de 10 anos de idade) é composto por três fármacos na fase intensiva (RHZ) e dois na fase de manutenção (RH), com apresentações farmacológicas individualizadas (comprimidos e/ou suspensão).

Esquemas especiais, incluindo outros fármacos, são preconizados para diferentes populações conforme descrito no protocolo do Ministério da Saúde - MS.

INFECÇÃO LATENTE DA TUBERCULOSE – ILTB

A ILTB ocorre quando uma pessoa se encontra infectada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, sem manifestação da tuberculose ativa. As pessoas com ILTB possuem um risco de adoecimento, uma vez que o bacilo pode ser reativado caso a resposta imunológica esteja alterada. Dessa forma, diagnosticar e tratar a ILTB é uma importante estratégia de prevenção para evitar o desenvolvimento da forma ativa da doença, especialmente para:

- contatos domiciliares de pessoas diagnosticadas com TB;
- crianças;

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

- infecção pelo HIV;
- pessoas em uso de tratamentos imunossupressores.

Para fins de vigilância epidemiológica, será considerado um caso de ILTB o indivíduo infectado pelo *M. tuberculosis*, identificado por meio de prova tuberculínica (PT) ou por ensaio de liberação do interferon-gama (IGRA), desde que adequadamente descartada a TB ativa (por meio de anamnese, exame físico, vínculos epidemiológicos, exames bacteriológicos, achados radiológicos e/ou outros exames complementares).

O diagnóstico da ILTB deve ser realizado prioritariamente na Atenção Primária, podendo ser feito também na referência secundária e/ou terciária, com especial atenção às populações sob maior risco de adoecimento. Após diagnóstico positivo para ILTB seguido de RX negativo ou sem alterações sugestivas de tuberculose ativa, o usuário deverá ser notificado no Sistema de Informação para notificação das pessoas em tratamento de IL-TB (IL-TB).

Quadro 3. Serviços de Saúde que realizam a Prova Tuberculínica (PT/PPD) na Paraíba.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga – João Pessoa
Hospital Universitário Lauro Wanderlei – João Pessoa
Santa Rita
Centro de Referência da Mulher - Guarabira
Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase – Campina Grande
Serviço de Assistência Especializada (SAE) - Campina Grande
Picuí
Cubati
Barra de Santa Rosa
Cuité
Hospital Regional Santa Filomena - Monteiro
CTA - Patos
Laboratório Regional de Piancó
PSF Benedito Viera – Catolé do Rocha
Policlínica - Cajazeiras
Policlínica - Sousa
UBS Ibiapina – Princesa Isabel
Itabaiana

Critérios para realização do exame:

Está indicada na investigação da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTB) no adulto e na investigação da infecção latente e de TB ativa em crianças.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A

NOTA INFORMATIVA

Nº: 01 - 2024

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



GOVERNO
DA PARAÍBA

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

Quadro 4.

Serviços de Saúde que realizam coleta e/ou análise para teste IGRA

IGRA - COLETA
Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga – João Pessoa;
SAE de CG
SAE de Cajazeiras
Hospital Universitário Lauro Wanderley
Hospital Universitário Alcides Carneiro – Campina Grande.
IGRA - EXECUÇÃO
Laboratório Central de Saúde Pública Dra. Telma Lobo (LACEN/PB) – João Pessoa;
Hospital Universitário Alcides Carneiro – Campina Grande.

O teste IGRA incorporado ao SUS têm por objetivo a quantificação da resposta imune celular dos linfócitos T, a partir de amostras de sangue periférico, mediante ao estímulo, in vitro, a antígenos específicos de *M. tuberculosis*. Essa resposta é medida pela detecção da liberação da citocina IFN- γ produzida pelas células do sistema imunológico, e que está associada ao processo inflamatório relacionado à indução de resposta imune mediada por células.

Indicações:

O IGRA está incorporado no Sistema Único de Saúde (SUS) para o rastreamento da ILTB em:

- Pessoas vivendo com HIV (PVHIV) com contagem de linfócitos T-CD4+ > 350 células/mm³;
- Crianças \geq 2 anos e < 10 anos de idade, contato de casos de TB ativa; e
- Pessoas candidatas a transplante de células-tronco.

Observação: crianças contato com idade igual ou superior a 10 anos e adultos contato de caso fonte com TB pulmonar ou laringea deverão realizar a PT para a investigação da ILTB.

Atribuições técnicas para avaliação, monitoramento e distribuição de medicamentos no estado:

1. O Ministério da Saúde (MS) realiza a liberação de medicamentos baseado nos números de casos notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e no Sistema de Informação para notificação das pessoas em tratamento de Infecção Latente da Tuberculose (IL-TB), sendo essa análise utilizada para enviar as pautas por trimestre.
2. O Núcleo de Doenças Crônicas e Negligenciadas (NDCN), responsável pelo Programa Estadual de Controle da Tuberculose e da Hanseníase, monitora simultaneamente as planilhas de pedidos de medicamentos enviadas pelas Gerências Regionais de Saúde (GRS) e os sistemas de informação do SINAN e do IL-TB, seguindo as orientações do MS.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.

Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

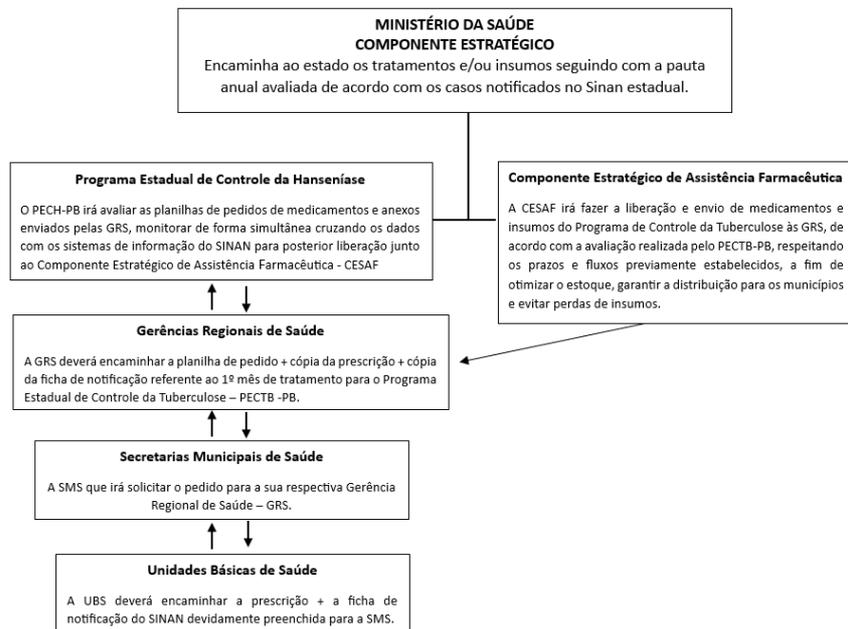
Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

- As Gerências Regionais de Saúde são responsáveis pelo monitoramento, organização, consolidação e envio das planilhas de solicitação de medicamentos e insumos dos Programas de tuberculose (TB ativa e ILTB) e hanseníase dos municípios requerentes ao NDCN para avaliação prévia dos pedidos tal como, a distribuição dos medicamentos e insumos. Essas Gerências deverão seguir rigorosamente o cronograma para solicitação e entrega de medicamentos e insumos pactuado junto ao NDCN, CESAF e Secretarias Municipais de Saúde (SMS).
- A Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF) é o setor responsável por realizar a gestão, liberação e envio de medicamentos e insumos dos Programas de tuberculose e hanseníase, de acordo com a avaliação prévia dos pedidos de medicamentos realizada pelo NDCN, respeitando os prazos e fluxos estabelecidos junto às GRS, a fim de otimizar o estoque, garantir a dispensação para os usuários e evitar perdas de insumos.

Fluxograma de distribuição de medicamentos para Estado, Gerências Regionais e municípios da PB.



Fonte: NDCN/GOCC/GEVS/SES-PB, 2024

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

Recomendações para solicitação de tratamento:

1. Enviar as cópias da Notificação do SINAN e da prescrição médica juntamente com a planilha de solicitação de medicamentos referente ao 1º mês de tratamento (ver anexo);
2. Nos casos de transferência, o Serviço de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde que realizou a transferência deverá comunicar (na planilha 2 - anexa) sobre a realização da transferência do paciente, para que fique claro que o acompanhamento e continuidade do tratamento a partir de então será realizado pelo o município que receberá o paciente.
3. Em caso de Extensão de tratamento, deverá ser anexado ao pedido uma justificativa médica.
4. Para casos que já estão em tratamento, as planilhas para a solicitação dos medicamentos deverão ser encaminhadas para as respectivas Gerências Regionais de Saúde (GRS), e as GRS para o Programa Estadual de Controle da Tuberculose e Hanseníase, pelo e-mail pecpb.tbhansen@gmail.com.

Orientações para preenchimento da planilha I - acompanhamento nominal do movimento mensal de tuberculostáticos

PLANILHA 1: MAPA MENSAL DE TUBERCULOSE/HANSENÍASE		
Nº de ordem	Preenchimento das colunas	Observações
1	Estoque anterior: refere-se ao quantitativo remanescente do mês anterior	É toda sobra de medicamentos e insumos referentes a não entrega ou interrupção de tratamento ou finalização de tratamento existente na GRS
2	Entrada: refere-se ao quantitativo de medicamento/insumo liberado no mês pela CAF às GRS no mês vigente	A entrada de medicamento será proporcional a existência de medicamentos em estoque de acordo com as informações de liberação e saída anteriores e atuais de cada GRS.
3	Consumo: refere-se ao quantitativo de medicamento(s) que foram entregue(s) ao(s) município(s) no mês anterior	Informar total de medicamento entregue ao(s) município(s) identificado por fármaco
4	Estoque estratégico ou reserva: refere-se ao estoque de medicamentos enviado às GRS exclusivamente para atendimento de casos novos de tuberculose ou hanseníase com o objetivo de ofertar o tratamento de forma oportuna.	Após liberação de medicamento(s) do estoque estratégico o apoiador da GRS deverá comunicar a saída por início de tratamento , utilizando uma planilha extra de pedidos devidamente preenchida (independente da data do cronograma de envio). Esta informação irá sinalizar a necessidade de reposição do estoque estratégico como também, o 1º mês de tratamento referente as doses subsequentes para monitoramento do caso.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>

SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas**Orientações para preenchimento da planilha II- solicitação de medicamentos para tuberculose (consolidado)**

PLANILHA 2: INFORMAÇÕES SOBRE PACIENTES		
Nº de ordem	Preenchimento das colunas	Observações
	Esta planilha deverá estar devidamente preenchida contendo:	
1	Nome do paciente	Informar nome completo e sem abreviaturas
2	Município solicitante	
3	Sexo, peso, data de nascimento	O peso deverá ser informado mensalmente para liberação da dose adequada nos casos de tuberculose.
4	Número da notificação no SINAN	Informação obrigatória e necessária para o monitoramento e acompanhamento dos casos notificados pela SES e MS. Enviar notificação em PDF anexada no e-mail. Exceto para ILTB, pois a comprovação deve ser realizada pelo sistema IL-TB.
5	Data de início do tratamento	Informar a data de liberação /saída do almoxarifado da GRS
6	Fase do tratamento	Na tuberculose, atualizar mensalmente (1ª fase: 2 primeiros meses e 2ª fase: os 4 meses restantes).
7	Mês de tratamento	Refere-se ao mês que corresponde a utilização do tratamento para o qual está sendo feito o pedido atual.
8	Portador de Diabetes	Esta informação é necessária para justificar extensão de tratamento, porém deverá estar condizente com a ficha do Sinan

Referências:

Brasil. Manual de recomendações para o diagnóstico laboratorial de tuberculose e micobactérias não tuberculosas de interesse em saúde pública/ Ministério da Saúde. Brasília, 2022. Acesso em: 21/06/2022.
http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/68446/tuberculose_-_web.pdf?file=1&type=node&id=68446&force=1

Brasil. Protocolo de vigilância da infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* no Brasil / Ministério da Saúde, Brasília, 2022. Acesso em 21/06/2022.
<file:///C:/Users/NDE/Downloads/Protocolo%20de%20vigil%C3%A2ncia%20da%20infec%C3%A7%C3%A3o%20latente%20pelo%20Mycobacterium%20tuberculosis%20no%20Brasil.pdf>

Brasil. Protocolo de vigilância da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* no Brasil / Ministério da Saúde – 2. ed. – Brasília, 2022. Acesso em: 29/10/2024.
[file:///C:/Users/sespb/Downloads/Protocolo%20de%20vigil%C3%A2ncia%20da%20infec%C3%A7%C3%A3o%20latente%20pelo%20Mycobacterium%20tuberculosis%20no%20Brasil%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/sespb/Downloads/Protocolo%20de%20vigil%C3%A2ncia%20da%20infec%C3%A7%C3%A3o%20latente%20pelo%20Mycobacterium%20tuberculosis%20no%20Brasil%20(4).pdf)

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A

NOTA INFORMATIVA

Nº: 01 - 2024

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



GOVERNO
DA PARAÍBA

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

Expediente:

Arimatheus Silva Reis

Secretário de Estado da Saúde

Patrick Aureo Lacerda De Almeida Pinto

Secretária Executivo de Gestão de Rede de Unidade de Saúde

Talita Tavares Alves de Almeida

Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

Ivoneide Pereira de Lucena

Gerente Operacional de Condições Crônicas e IST

Anna Stella Cysneiros Pachá

Chefe de Núcleo de Doenças Crônicas e Negligenciadas

Eugênia Barbosa Guimarães

Farmacêutica do Núcleo de Doenças Crônicas e Negligenciadas

Bergson Vasconcelos

Diretor do Lacen-PB

Mateus Costa Mendes de Oliveira

Coordenador do laboratório de Micobacteriologia do Lacen-PB

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de Condições Crônicas

NÚCLEO:

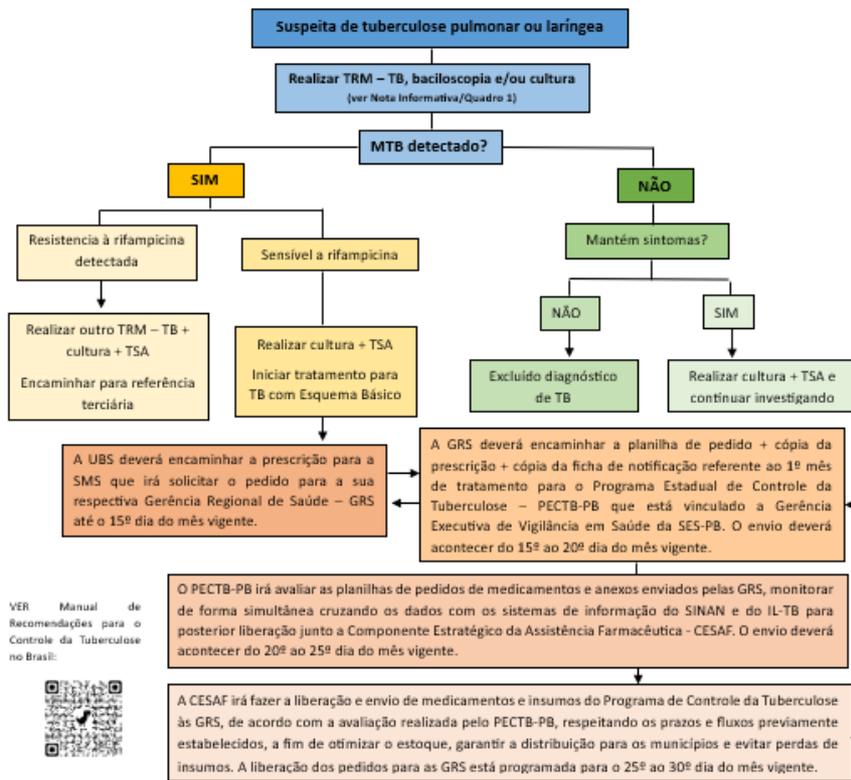
Núcleo de Doenças Crônicas e Negligenciadas

ANEXO I



Algoritmo para o diagnóstico e tratamento da tuberculose na Atenção Primária à Saúde

A tuberculose é uma doença infectocontagiosa causada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, popularmente conhecido como bacilo de Koch (BK), de fácil transmissão, sendo a forma pulmonar a principal responsável pela manutenção da cadeia de transmissão. No entanto, a forma extrapulmonar ocorre mais frequentemente em pessoas que vivem com HIV.
Principais sintomas: febre vespertina, tosse seca ou produtiva por mais de 15 dias, perda de peso, fraqueza e suor noturno.



VER Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil:



OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos de transferência do usuário, o Serviço de Saúde/ SMS que realizou a transferência deverá informar na planilha (campo: "observações") sobre o ocorrido, para que fique claro que o acompanhamento e continuidade do tratamento será realizado pelo o município de residência atual;
2. Para casos de extensão de tratamento, deverá ser anexado uma justificativa médica ao pedido;
3. É de responsabilidade das GRS o monitoramento do estoque e a solicitação, em tempo hábil, de reposição para reserva estratégica destinada para tratamento de casos novos, garantindo a liberação imediata às SMS sempre que necessário;
4. Para casos que já estão em tratamento, as planilhas para a solicitação dos medicamentos deverão ser encaminhadas para as respectivas Gerências Regionais de Saúde (GRS), e as GRS para o Programa Estadual de Controle da Tuberculose, respeitando o cronograma da CESAF;
5. Ressalta-se a necessidade de atualização mensal das informações enviadas para evitar erros e como consequência, atrasos na liberação.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
 Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
 Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A



GERÊNCIA:
Gerência Executiva de Vigilância em Saúde

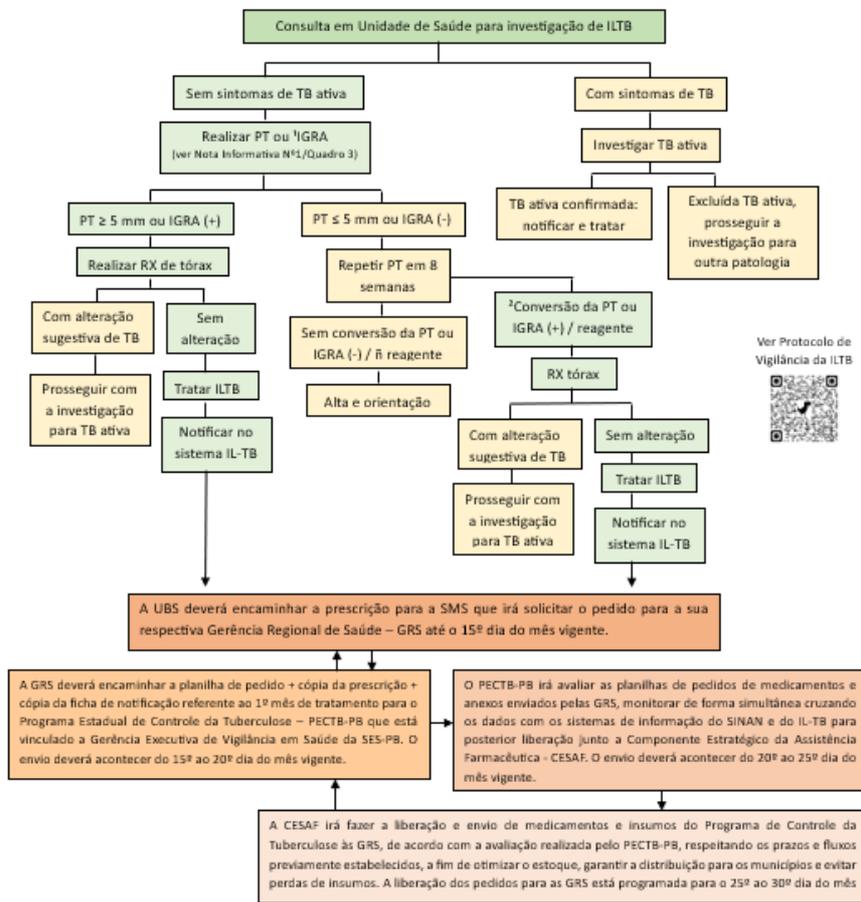
GERÊNCIA OPERACIONAL:
Gerência Operacional de Condições Crônicas

NÚCLEO:
Núcleo de Doenças Crônicas e Negligenciadas

ANEXO II

Algoritmo para o diagnóstico e tratamento da Infecção Latente da Tuberculose (ILTb) na Atenção Primária à Saúde

A ILTB ocorre quando uma pessoa se encontra infectada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, sem manifestação da doença ativa. No entanto, a pessoa possui risco de adoecer se houver ativação do bacilo devido a queda da imunidade. O tratamento é uma importante estratégia de prevenção para evitar o desenvolvimento da forma ativa da doença, especialmente para: contatos domiciliares de pessoas diagnosticadas com TB; crianças; infecção pelo HIV e pessoas em uso de tratamentos imunossupressores.



- Observações:**
- Nos casos de transferência do usuário, o Serviço de Saúde/ SMS que realizou a transferência deverá informar na planilha sobre o ocorrido, para que fique claro que o acompanhamento e continuidade do tratamento será realizado pelo o município de residência atual;
 - É de responsabilidade das GRS o monitoramento do estoque e a solicitação, em tempo hábil, de reposição para reserva estratégica destinada para o tratamento de casos novos, garantindo a liberação imediata às SMS sempre que necessário;
 - Para casos que já estão em tratamento, as planilhas para a solicitação dos medicamentos deverão ser encaminhadas para as respectivas Gerências Regionais de Saúde (GRS), e as GRS para o Programa Estadual de Controle da Tuberculose, respeitando o cronograma da CESAF;
 - Resalta-se a necessidade de atualização mensal das informações enviadas para evitar erros e como consequência, atrasos na liberação.

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



NOTA INFORMATIVA

Nº: 01 - 2024

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Condições Crônicas

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
Negligenciadas

ANEXO IV

Modelo de planilha II- solicitação de medicamentos para tuberculose (consolidado)

 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERENCIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAUDE GERENCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS / IST NÚCLEO DE DOENÇAS CRÔNICAS E NEGLIGENCIADAS SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TUBERCULOSE									
MUNICÍPIO SOLICITANTE:									
ENDREÇO:									
FONE:					FAX:		EMAIL:		
MÊS:									
GRS:									
MEDICAMENTOS	ESTOQUE ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA		ESTOQUE CASO NOVO	LOTE	VALIDADE	REPOSIÇÃO SOLICITADA	LIBERAÇÃO
			CONSUMO	OUTRAS					
ESTREPTOMICINA 1g FA									
ETAMBUTOL 400 mg									
ISONIAZIDA 100 mg									
ISO + RIF 75 + 150 mg (R+I) MIEIA DOSE									
ISO + RIF 150 + 300 mg (R+I) DOSE PLENA									
PIRAZINAMIDA 500 mg									
PIRAZINAMIDA 150 mg CP DISP.									
ISO + RIF 50 + 75 mg CP DISPERSIVEL									
RIF + ISO + PZA (75 + 50 + 150mg) CP DISPERSIVEL									
RIFAMPICINA 2% SUSP. 120 ML									
RIFAMPICINA 300MG									
RIZE (150 + 75 + 400 + 275) MG									
ISONIAZIDA 300 MG									
RIFAPENTINA 150MG									
ISONIAZIDA 300 + RIFAPENTINA 300 MG (DFC)									
OBSERVAÇÕES:									
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: _____									
DATA: ____/____/____									
ANALISADO E LIBERADO POR: _____									
DATA: ____/____/____									

Av. Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3211-9109/3211-9102/3211-9094



Assinado com senha por [SES22305] [SENHA] ANNA STELLA CYSNEIRO PACHA em 13/12/2024 - 10:55hs.
Documento Nº: 6637107.53520974-5581 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6637107.53520974-5581>



SESOFN202437161A

